



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 478/2017-PMPBA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a compra de uma área de terra, que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a compra de uma área de terra, localizada na Rua Francisco Braz, Bairro Central, ao lado da Unidade Básica de Saúde-Estratégia da Família, que se destinará exclusivamente à construção do Centro de Convivência e do CRAS, com recursos oriundos de convênio Federal entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º As despesas para aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento Programa vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outras a título de convênio que o Poder Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,
Estado do Amapá, aos 08 de novembro de 2017.


ELIZABETH PELAES DOS SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº
653/2017-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
08 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador
DD. Erik Guilhermino da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo **Lei nº 478/2017-PMPBA**. *Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a compra de uma área de terra que indica, e dá outras providências, sancionada no dia 08 de novembro de 2017, para os arquivos do Poder Legislativo.*

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicta de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso município.

Atenciosamente,

Elizabeth Pelaes dos Santos
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari

CÂMARA M.P.B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL

Nº 375 DO PROTOCOLO

Data: 14/11/2017

Hora: 15:18

Rosemário de Souza
Assinatura